



**PORTARIA Nº 2368/2026**

*Renomeia Gestor e Fiscal do contrato de Inclusão de devedores no Serasa, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ.  
Revoga a portaria 1837/2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Renata Tavares Cunha Abiraude para atuar como Gestora do contrato de Inclusão de devedores no Serasa, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, a seguinte funcionária abaixo:

Fiscal técnico - administrativo: Patrícia Maria dos Santos Silva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 6º** - Revoga-se a portaria 1837/2024.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**